



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE
ne: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)
E-mail: prorhae@uern.br

EDITAL Nº 37/2016 – DAE/UERN

CONVOCA OS RESIDENTES UNIVERSITÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E ACADÊMICA.

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil - DAE, convoca os (as) residentes universitários (as) a comparecerem para reavaliação socioeconômica e acadêmica, visando à possibilidade de permanência de vaga nas Residências Universitárias desta Instituição de Ensino, subsidiado pela Resolução n. 9/2007-CONSUNI – Regimento das Residências Universitárias da UERN.

I. DOS CONVOCADOS:

Todos (as) os(as) estudantes alocados(as) nas Residências Masculinas e Femininas da UERN.

II. DO COMPARECIMENTO:

Os residentes do Campus Central deverão comparecer à Diretoria de Assistência Estudantil, onde serão atendidos pela assistente social entre os dias 06 e 07 de março de 2017, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos da documentação comprobatória abaixo.

Os residentes dos Campi de Natal e Assu, deverão entregar os respectivos documentos na Secretária do Campus. E serão convocados por edital em momento posterior.

III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para a reavaliação, o estudante residente deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula da UERN ou certidão de vínculo;
- b) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica;
- c) Comprovante de residência (declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel ou equivalente) recente;
- d) Comprovante de renda com especificação de valores dos familiares e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato (a):
 - Contracheque dos pais ou pensão;
 - Comprovante de aposentadoria;
 - Comprovante do INCRA (agricultor);
 - Renda Informal (Anexo I deste Edital)
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original), página da foto com dados pessoais e do último contrato de trabalho;
- f) Parecer de Assistente Social, de órgão da Prefeitura do município onde reside;
- g) Extrato do PIS/PASEP referente aos três últimos meses (original ou cópia).

IV. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

a) O processo de reavaliação para permanência na Residência Universitária será realizado em duas fases: análise da situação socioeconômica e da situação acadêmica. O processo será realizado por equipe técnica da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE, com envio de relatório final ao Conselho Administrativo das Residências Universitárias, caso identificado irregularidades.

b) Na reavaliação serão considerados:

1. A permanência em vulnerabilidade socioeconômica;
2. A situação acadêmica, prioritariamente, no quesito reprovações em 03(três) disciplinas ou mais por semestre);
3. Relatório Social da Assistente Social;
4. A Avaliação da Diretoria.

c) Atendidos os critérios definidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE será autorizada a permanência do residente.

V. DO RESULTADO:

a) O resultado da reavaliação será fixado no mural desta Diretoria e enviado oficialmente às Residências Universitárias no dia 14 de março de 2017.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Caso a atualização dos dados do residente universitário comprove que sua situação socioeconômica e acadêmica não se enquadra nas disposições previstas na Resolução n. 9/2007-CONSUNI, sendo enviado relatório para análise do Conselho Administrativo.

b) Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão da Residência Universitária, o residente que não comparecer à reavaliação nas datas estipuladas por este edital.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil – DAE.

ANEXO A - QUADRO DE DATAS:

ATIVIDADE	DATA
Período de Comparecimento (Sede da DAE)	
Residentes Mossoró e entrega dos documentos na Secretaria dos Campi para os residentes de Assu e Natal	06 e 07 de março de 2017 das 07:30h às 11:30h e de 13:00 às 17:00h.
Divulgação do Edital de Resultado	14 de março de 2017.

Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2016.

TNS. Séphora Edite N. do C. Borges
Chefe do Setor de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

Prof. Dr. Adalberto Veronese da Costa,
Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PRORHAE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu _____
_____, portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação junto à Diretoria de Assistência Estudantil – DAE e da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, que recebo uma renda média de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de: _____, que desenvolvo, sem vínculo empregatício desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento do auxílio do discente _____ nos Processos de Avaliação dos Programas Assistenciais e/ou devolução de valores recebidos. Autorizo a UERN averiguar as informações acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura